A C Ó R D Ã O

TC-002795.989.24-3

Órgão: Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo – FIA-USP.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2024.
Responsável: Roberto Sbragia (Diretor-Geral).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO CONVENIADA ESTADUAL. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POSITIVO. SATISFATÓRIA CONDIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM O ESTATUTO. REGISTROS CONTÁBEIS EM BOA ORDEM. INEXISTÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS CONVENIADAS. AUSÊNCIA DE CONVÊNIO NA UTILIZAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. FALTA DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA FISCALIZAÇÃO. REGULAR COM RESSALVA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 14 de julho de 2026 às 17h de 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares, com ressalvas, as Contas da Fundação Instituto de Administração - FIA - USP relativas ao Exercício de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, quitando o Responsável com fundamento no artigo 35 do mesmo Diploma Legal.

Recomenda à Origem que: a) - implemente as medidas necessárias para adequar seus Ajustes à legislação vigente, além de atender às Resoluções da Universidade de São Paulo nºs 3.592/89 e 7.290/16 (atualizada pela Resolução nº 7.905/19), de maneira a disciplinar o relacionamento institucional com a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, contemplando critérios claros de cálculo das taxas previstas, além de prazos de pagamento e eventuais sanções por

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W881-AN8P-8ADC-G6GQ

atraso; e, b) - adote providências visando a identificar beneficiários de pagamentos com vínculo funcional com Órgãos Públicos, especialmente docentes e servidores da USP, formalizando Convênios específicos para regulamentar a participação dos profissionais da Universidade em seus projetos, em cumprimento à mencionada Resolução nº 3.592/89, além de apresentar a documentação comprobatória à Fiscalização, viabilizando à fiscalização sobre eventual incompatibilidade com o regime de dedicação exclusiva ou conflitos de interesse.

Comunique-se, via sistema eletrônico, o teor da presente Decisão, mediante encaminhando cópia deste Voto, das Notas Taquigráficas e do respectivo v. Acórdão, à Fundação Instituto de Administração - FIA - USP para as medidas que couberem e, por meio de Ofício, à Universidade de São Paulo, para ciência deste Julgamento e das recomendações expedidas, que demandam ações conjuntas da Autarquia com a Fundação.

Por último, determina que a Fiscalização, quando do exame das próximas Contas Anuais, confira a adoção das medidas ora consignadas, anotando os resultados em futuro Relatório, trazendo notícias em caso de eventuais descumprimentos.

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W881-AN8P-8ADC-G6GQ